QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,** neste ato representada pelo Sra. Secretária, **ELIANA PASINI,** brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0001-90, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 12, Colônia Pinheiro, Belém -PA, neste ato representada por seu procurador, **Sr. GUSTAVO AGUIAR DA COSTA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 89.313 OAB/RJ e do CPF nº. 071.967.557-07 **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 101/PGM/2017,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00449/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS (oxigênio medicinal gasoso e ar comprimido medicinal gasoso), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM COMODATO**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 101/PGM/2017 pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 23/11/2020,** por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

-Programa/Atividade Código nº **08.31.1030203292.669**, Elemento de Despesa **nº 33903000**, Fonte de Recursos: **01.27** – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 002025, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que cobrirão as despesas de setembro a 23 de dezembro/2020, conforme fl. 10366.

3.2. Os recursos para cobertura das despesas remanescentes serão consignadas pela SEMUSA quando da abertura do exercício financeiro seguinte por intermédio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. A assinatura do presente Termo Aditivo não obsta a análise e eventual pagamento devido em razão do pedido de reajuste do IGP-M requerido pela contratada, conforme fls. 12.032.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 101/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA-DO FORO:

6.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:

7.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 20 de novembro de 2020.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA

GUSTAVO AGUIAR DA COSTA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

VISTO:

FELIPPE IDAS AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: SILVIO ARRUDA
CPF Nº 008.139.139-00
RG Nº 7969058-9

Silvio Arruda
Sup. Operações de Gases
White Martins Gases Ind. Ltda
Campo Grande - MS

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Ederson Antunes
Gerente Exec. Unidade Negócios
White Martins Gases Ind. Ltda
CPF: 607.970.291-68